



ANPAC - CIRCUITO MONTEBLANCO
23, 24 e 25 de Maio de 2025
Circuito de Monteblanco

Data: 25/05/2025
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 1

Hora: 10h52
Log Nº 53

Para: Concorrente Nº 116 - Sérgio Monteiro - CPVSL

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do *Delegado Técnico* convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Viatura Nº. / Condutor: 116 -Sérgio Monteiro

Concorrente: Sérgio Monteiro

Hora: 10:00

Sessão: 1ª Corrida CPVSL

Facto: Alegada irregularidade técnica detetada na viatura do concorrente Nº 156.

Infração: Incumprimento do Artigo 10.8 das PGAKI 2025.

Decisão: Desqualificação, de acordo com o Artigo 12.4.1.m do Código Desportivo Internacional 2025.

Motivo: Após verificação técnica no final da Corrida 1, foi detetada que a viatura Nº 116 não estava de acordo com a Ficha de Homologação, nomeadamente a borboleta de admissão apresentava-se irregular.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários,

João Zenha
 Presidente do Colégio de
 Comissários Desportivos

Miguel Ángel Mellado
 Comissário Desportivo

Juan Pérez Nieto
 Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

("Esta decisão foi enviada via Sportity / via digital ao representante do concorrente abaixo descrito") se aplicável

Data: 25/5/25	Nome: SÉRGIO MONTEIRO
Hora: 11/05	Posição na Equipa: CONCORRENTE

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 25/05/2025 às 11 : 30 h